

PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE

(FERNANDO XAVIER DA SILVA)

MENSAGEM . . . 1º DE FEVEREIRO DE 1911.

MENSAGEM

dirigida ao

Congresso Legislativo do Estado do Paraná

PELO

Dr. Francisco Xavier da Silva

Presidente do Estado

*Ao installar-se a 2.^a sessão da 10.^a Legislatura
em 1.^o de Fevereiro de 1911.*

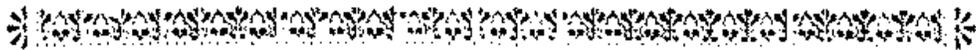


CURITYBA
Typographia d' A Republica
1911



MOSSA GEM





Senhores Deputados do Congresso Legislativo

Em obediencia ao preccito constitucional venho prestar-vos informações sobre o movimento dos negocios publicos durante o anno findo.

Para os Paranaenses é sempre auspicioso acontecimento a reunião dos seus representantes, de cujas deliberações, no desempenho do alto e honroso mandato que lhes confiaram, esperam medidas fecundas de beneficios para o Estado.

Em sessão de 26 de Julho do anno anterior o Supremo Tribunal Federal rejeitou, por maioria de votos, os embargos de declaração offerecidos por parte do Estado do Paraná ao Accordam que confirmára o que havia sido proferido em 24 de Dezembro de 1909, relativamente á acção originaria de reivindicação que ao mesmo Estado móve o de Santa Catharina.

Corridos todos os tramites legaes da acção, perante o Egregio Tribunal, em data de 27 de Dezembro ultimo, foi assignada a carta de sentença á requerimento do Estado contendor.

Certo os Paranaenses que, sem excepção, tão vivo interesse vêm manifestando pelo desenlace d'esta magna questão de limites, não podem deixar de reconhecer que os poderes constituídos do Estado hão de continuar a usar agóra, e em todo o tempo, sem desfallecimentos, de todos os meios legaes para a defender.

Continuam a prestar o seu mui valioso patrocínio á nossa causa os eminentes e esforçados advogados Doutores Ubaldino do Amaral e Herculano Marcos Inglez de Souza.

No dia 1.º de Março do anno anterior realisou-se no Estado a eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica. O pleito, vivamente disputado e fiscalizado, correu em plena calma, exercendo cada cidadão o seu direito de voto, com a maxima liberdade.

Experimento viva satisfação em poder annunciar-vos que, á parte factos isolados, inevitaveis mesmo em centros bem policiados, a ordem publica tem se mantido inalterada.

As autoridades judicarias e policiaes foram sollicitas em procurar manter o respeito á lei e promover a punição dos que a transgrediram.

Como no anno de 1909, em 1910 manifestaram-se casos de es-carlatina, na Capital e na cidade de Ponta Grossa, e de varicella em quasi todos os Municipios do Estado.

As autoridades sanitarias empregaram todos os esforços para a extincção d'essas molestias, já isolando os doentes, já fazendo immediata desinsecção nos domicilios em que ellas se manifestaram.

Actualmente o estado sanitario é satisfactorio.

A Repartição de hygiene não tem deixado de proceder a vacinação e revaccinação, na Capital, e de enviar a todos os governos locais lymphá que lhe tem sido fornecida pelo Instituto Vaccinico da Capital Federal.

O Laboratorio de analyses chimicas e microscopicas, installado na Capital, em Maio de 1909, tem funcionado regularmente, procedendo a exames de generos alimenticios, bebidas, etc.

Em mensagem anterior tive a honra de vos informar que era urgente, e óra repito, a construcção de um pavilhão annexo ao Lazareto de S. Roque, na Capital, destinado a isolamento em casos de epidemias, assim como a creação de dois postos sanitarios na Capital, em pontos convenientes, de um em Paranaguá e outro em Ponta Grossa. Confio que, em vossa sabedoria, julgareis conveniente consignar na lei do orçamento a necessaria verba para estes serviços.

O poder judiciario continúa a desempenhar as suas altas attribuições com autonomia e independencia.

O Superior Tribunal de Justiça, sob a presidencia do Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes, mais uma vez reeleito, tem o numero completo de Desembargadores, e todas as Comarcas e Termos, excepto o de Clevelandia, estão providos de Juizes formados em direito.

O Procurador Geral da Justiça, Desembargador Emygdio Westphalen, em seu importante e minucioso relatorio, lembra medidas e reformas que reputa necessarias á bem da administração da justiça. Me permittireis que para ellas chame a vossa esclarecida attenção.

Tendo o Supremo Tribunal Federal julgado procedente a acção que ao Estado moveu o bacharel Pedro Vicente Vianna, para o effeito de ser declarada nulla a aposentadoria que lhe fóra concedida—, o governo do Estado, em obediencia ao Accordam do Egregio Tribunal, fez baixar o decreto seguinte: O Presidente do Estado do Paraná, tendo em vista o Accordam do Supremo Tribunal Federal, que assegurou ao bacharel Pedro Vicente Vianna o direito, não só aos vencimentos, juros da móra, como as demais vantagens, inclusive a antiguidade, do cargo de Juiz de direito, a contar desde a data em que foi aposentado nesse cargo pelo governo do Estado, e attendendo que d'esse Accordão, que passou em julgado, e se acha em execução, é consequente a reversão do mesmo bacharel ao quadro da magistratura,

tanto mais quanto não convem que continue a perceber vencimentos integraes, sem que preste ao Estado os serviços inherentes ao alludido cargo, decreta :

Art. unico. É designada a Comarca de União da Victoria para nella ter exercicio o Juiz de direito, bacharel Pedro Vicente Vianna, ficando marcado o praso de dois mezes para assumir as respectivas funções. Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 1910.

(Assignados) :

Francisco Xavier da Silva.

Luis Antonio Xavier.

Esse praso findou em 26 do mez anterior, e o mesmo Juiz, deixando de assumir o exercicio do cargo, requereu a aposentadoria.

Dando cumprimento á lei os Juizes de direito têm feito correição nos Termos das respectivas Comarcas.

Exerce o cargo de Chefe de Policia o Juiz de direito da Comarca de S. José dos Pinhães, bacharel Estanisláo Cardozo, que com dedicação e competencia desempenha as respectivas attribuições, prestando, assim, bons e reaes serviços á causa publica.

Em mensagem anterior tive occasião de vos declarar que, não sendo remunerado, em geral, o cargo de autoridades policiaes, difficilmente o governo encontra pessoas idoneas que se prestem a exercel-o. Confio que julgareis conveniente conceder aos Commissarios ordenado igual ao que recebe o de Ponta Grossa.

Continúa a funcionar com regularidade a secção de identificação anthropometrica sob a direcção do medico legista.

A força publica fixada pela lei n. 901 de 15 de Março de 1910 em 660 praças de pret, distribuidas pelo batalhão de infantaria e esquadrao de cavallaria, sob o commando do correcto e disciplinador Coronel Herculano de Araujo, vem prestando reaes serviços á bem da manutenção da ordem publica.

Entre os melhoramentos introduzidos no seu vasto quartel merecem menção o abastecimento de agua e serviço de exgottos, um deposito de munições e uma pharmacia sob a direcção de um profissional.

Embora relativamente numerosa a força estadual é insufficiente para attender as exigencias do serviço publico.

Já tive occasião de vos dizer, e, ora repito, que se impõe, como necessidade, a creação de uma guarda civica, destinada, exclusivamente, ao policiamento da Capital, assim como a creação de uma secção de bombeiros, cujo pessoal poderá ser composto de praças do Regimento de Segurança, sem prejuizo dos serviços que são obrigadas a prestar ao mesmo Regimento.

Informa o digno commandante que é de toda a conveniencia substituir a carabina Comblain, de que está usando o batalhão de infantaria, pela *Mauscr*, modelo allemão.

Em mensagem anterior eu disse que o ensino publico, á despeito da solicitude que ha sido dispensada pelos poderes legislativo e executivo, não tem tido desenvolvimento correspondente ao augmento da nossa população, convindo, entretanto, se reconhecer que, neste particular, não temos ficado estacionarios, porquanto existem escolas publicas em todas as cidades, villas e povoados em que ha meninos no caso de aprenderem, mas, que, sendo a nossa população disseminada pela vasta extensão do territorio do Estado, é natural que crianças, em crescido numero, deixem de frequentar as escolas, por morarem a grande distancia das localidades em que ellas funcionam.

A subvenção que a lei n. 810 de 5 de Maio de 1908, ampliada pela lei n. 976 de 9 de Abril de 1910—concede a escolas particulares, muito tem contribuido para a diffusão do ensino nessas paragens remotas.

Foi concedida a 129 escolas com a matricula de 2.931 alumnos, segundo os attestados dos respectivos inspectores escolares.

Das 514 escolas publicas de instrucção primaria, que existem creadas, acham-se providas 288 e vagas 226.

Do relatorio da Directoria Geral do ensino consta que a matricula das escolas publicas, no anno lectivo de 1910, foi de 14.054 alumnos; a dos institutos e escolas particulares subvencionados, de 3.160 e a dos collegios e escolas não subvencionados, de 1882, elevando-se o total da população escolar a 19.096.

Comparada esta matricula com a do anno lectivo de 1909, que foi de 17.444, se verifica a differença para mais d'aquella sobre esta de 1.652 alumnos, notando-se que a matricula conhecida do anno de 1908 foi de 12.489.

Alem dos 12 predios proprios do Estado, em que até agora têm funcionado 29 escolas publicas de instrucção primaria, acham-se em construcção mediante contracto, por concorrência publica, mais 11, sendo 5 (um ainda em concorrência) na Capital e 6 no interior, nos quaes, brevemente, passarão a funcionar 36 escolas, não contando a escola Jardim da Infancia, á rua Silva Jardim, installada na Capital, no dia 23 do mez anterior, com a matricula actualmente de 41 crianças.

Construidos esses cinco predios, na Capital, todas as escolas de instrucção primaria e secundaria nella existentes funcionarão em proprios do Estado.

Todas as escolas publicas da Capital acham-se providas do necessario mobiliario, em grande parte confeccionado nas officinas da Penitenciaria.

No anno lectivo de 1910 a escola Jardim da Infancia, á rua Aquidaban, foi frequentada por 60 crianças, sendo 25 do sexo masculino e 35 do feminino.

No Gymnasio Paranaense, em 1910, matricularam-se 157 alumnos, assim distribuidos:

1º. anno,	51
2º. »	41
3º. »	38
4º. »	14
5º. »	9
6º. »	4

E na Escola Normal, no referido anno lectivo, matricularam-se 155 alumnos, sendo :

1^o. anno 91
2^o. „ 53
3^o. „ 11

Concluíram o curso da Escola Normal, em Fevereiro e Março de 1910 (1^a, e 2^a. época dos exames dos alumnos matriculados em 1909), 33 alumnos ; 26 do sexo masculino e 7 do feminino.

Por falta de predio apropriado para a installação da Escola Normal, deixou o governo de a separar do Gymnasio, como determina a lei.

Merecem menção a Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná, cuja matricula, no anno lectivo de 1910, foi de 302 alumnos, sendo 191 moços e 111 moças, e a Escola de Aprendizes Artifices para o ensino profissional gratuito, installada nesta Capital em 16 de Janeiro de 1910, em predio cedido pelo Estado ao Governo da União, contando, até meado do mez anterior, com a matricula de 250 alumnos, distribuidos pelas officinas de alfaiate, marceneiro, selleiro, tapceiro, sapateiro, serralheiro, mechanico, havendo ainda uma escola de pintura decorativa.

Os exames prestados em Novembro ultimo e a exposição dos variados productos das diversas officinas deste tão util estabelecimento, confiado á direcção do prestimoso cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção, demonstram o adiantamento e progresso dos seus alumnos.

A instrucção publica, primaria e secundaria, inclusive pessoal da administração, expediente, fiscalisação, mobilia, aluguel de casas, todos os annos vem custando ao Estado quantia muito mais elevada do que a consignada nas leis do orçamento.

A Penitenciaria, installada ha pouco mais de dois annos, não contem as proporções necessarias para preencher o fim á que se destina. Não podendo dotar este estabelecimento de todos os melhoramentos necessarios, o governo procurou attender aos considerados mais urgentes. Assim mandou chamar concorrentes para a construcção de uma ala, ou pavilhão, com 65 cubiculos e necessarias dependencias.

As officinas de typographia, marcenaria, alfaiataria, sapataria e a escola de instrucção primaria, têm funcionado com a devida regularidade.

Segundo o Regulamento da Penitenciaria, os sentenciados que trabalham nas suas officinas recebem um jornal ou diaria constante de uma tabella organizada pelo director e approvada pelo Chefe de Policia. Esse salario é dividido em duas partes iguaes, das quaes uma, em principio de cada trimestre, é recolhida á Caixa Economica, recebendo o sentenciado a respectiva caderneta na occasião de ser posto em liberdade, e a outra lhe é entregue para seu proveito proprio durante a prisão, ou da sua familia, ou recolhida toda, ou parte, á sua vontade, á Caixa Economica. Cada sentenciado deixa, pois, a prisão, sabendo um officio, ou profissão que ali aprendeu e com um peculio, fructo do seu proprio trabalho.

Excepção feita das cidades da Lapa, Ponta Grossa, Guarapua-va, Castro e Jaguariahyva, as demais cidades e villas carecem de cadeias, com as necessarias condições de hygiene. Na propria Capital os dois postos policiaes, destinados a detenção de réos, ainda não condemnados, á custodia de ébrios, turbulentos e outros, sujeitos á acção policial, funcionam em predios alugados.

Parece que, pela sua lei organica, os governos municipaes têm á seu cargo a construcção de predios destinados a cadeias, e não o Estado.

As associações de caridade, subvencionadas pelo Estado, a saber: a Santa Casa de Misericordia da Capital, da qual é dependencia o Asylo de Nossa Senhora da Luz, as casas de Misericordia de Paranguá, Antonina e Asylo de S. Vicente de Paula, na cidade da Lapa, continuam a prestar os serviços inherentes á sua instituição.

A Santa Casa de Misericordia da Capital, para attender aos serviços á seu cargo conta com as mensalidades da irmandade da Misericordia, com a renda do seu pequeno patrimonio, com os donativos de particulares e com a subvenção de 48:000\$000 rs., que recebe do Estado. Para se avaliar taes serviços basta que se considere o numero de desvalidos e enfermos aos quaes presta soccórros e amparo.

Do relatorio apresentado pelo digno Provedor da Santa Casa, em Janeiro ultimo, consta que no anno de 1910, no seu hospital, receberam tratamento 649 enfermos, dos quaes 566 sahiram curados, e no Hospicio de N. Senhora da Luz entraram 218 alienados e 46 indigentes.

A S. Casa tem illuminação electrica, abastecimento de agua e serviço de exgottos.

Os serviços que correm pela Secretaria de Obras Publicas não tiveram o desejado desenvolvimento. Foram emprehendidos os considerados mais urgentes, tendo-se em vista os escassos recursos orçamentarios.

A abertura e reconstrucção de estradas de longo percurso, a conservação das existentes, a construcção de numerosas pontes, de casas escolares, de cadeias e tantos outros, são serviços que importam consideravel despesa, e, por isso mesmo, não podem ser realizados simultaneamente, ou em curto espaço de tempo.

Entre os serviços realizados no anno findo ha a se mencionar a construcção de uma estrada de rodagem de S. José dos Pinhaes á Agudos, zona mui povoada e productora de herva-matte; de uma estrada, tambem de rodagem, de S. José da Boa Vista á Barbosas, já concluída; reparos da estrada de Piraquara á Costeira; da cidade da Lapa á do Rio Negro e á colonia Antonio Olyntho; da colonia da Agua Amarella; do Serro Azul á Balsa da Ribeira; da Capital ao Umbará; da Palmeira á Sete Saltos; de Campina Grande á Bocayuva; de Castro ao Tibagy; de Prudentopolis á Ponte Nova e á linha Ivahy; da Colonia Palmyra, entre S. João do Triumpho e Agua Branca.

Havendo terminado em 29 de Junho ultimo o praso dentro do qual Lufrido Costa se obrigára, por contracto, a conservar a estrada de

rodagem de Ponta Grossa á Guarapuava, com o desenvolvimento de 172 kilometros, teve o governo de mandar reconstruill-a.

As estradas de rodagem em conservação têm o desenvolvimento de 1.107 kilometros, importando a respectiva despesa, no anno findo, em 79:248\$196 rs.

Foram construidas pontes sobre os rios seguintes : de Ponta Grossa, municipio do Serro Azul, por concorrência publica, Irahzyinho, em Piraquara; Jararaca, Cachoeirinha e Imbituva, na estrada de rodagem á Guarapuava; Dois corregos e Bemfica, municipio da Palmeira; da Serrinha, na estrada de rodagem de Jaguariahyva á Barbosas; do Bariguy e Passaúna, na estrada de rodagem de Matto Grosso; Areia Branca, municipio de S. Matheus; Mauricio, na estrada do Tietê; rio Pequeno, municipio de S. José dos Pinhaes; Turvo, na estrada de União da Victoria á Palmas; rio da Varzea, na estrada de Agudos; e pontes diversas nas colonias do Rio Claro, Prudentopolis e Lucena.

Mandou proceder a reparos e pintura em proprios estadoaes no interior do Estado e na Capital, e installar nestes o serviço de agua e exgottos.

Este serviço está sendo feito com regularidade. Até 31 de Dezembro ultimo foram installadas 1148 ligações domiciliarias.

No anno passado entraram no Estado 457 familias de immigrantes, com 2.591 pessoas, a saber : 1.516 Austriacos; 498 Russos; 365 Allemães; 85 Hollandezes; 55 Hespanhoes; 35 Suissos; 12 Francezes; 23 Italianos; 2 Belgas e 2 Portuguezes, sendo 1.400 do sexo masculino; 1191, do feminino; 1.653 maiores de 12 annos e 938 menores dessa idade:

O eminente dr. Rodolpho Miranda, quando Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cogitou, entre muitos outros problemas, da catechese, ou protecção aos indios, e localisação de trabalhadores nacionaes, fazendo baixar, para isso, o Regulamento de 20 de Junho de 1910.

O seu objectivo é respeitar os costumes e religião dos indigenas e, sobretudo, defender as terras que elles occupam, demarcal-as, garantindo-lhes a sua posse.

Pode-se affirmar que no Estado não se registram actos de atrocidade ou perseguição contra os selvicolas, antes são recebidos em toda a parte com carinho e benevolencia.

Este mesmo pensamento do illustre ex-Ministro tem tido o poder legislativo do Estado, votando a lei n. 853 de 22 de Março de 1909 e o poder executivo fazendo baixar os decretos seguintes :

O Governador do Estado do Paraná, considerando que os indigenas da tribu de Coroados, dos extinctos aldeamentos de S. Pedro e de S. Jeronymo, no municipio do Tibagy, abandonaram a vida nomada, e que é de equidade que se lhes conceda um tracto de terras, em que se estabeleçam e se dediquem á lavoura, á que, aliás, estão affeitos, e onde possam ir se aggremando outras tribus, que vivem na zona sita entre os rios Paranapanema, Tibagy e Ivahy ; Considerando que

as terras d'aquella zona estão passando ao dominio particular, já por meio de posses feitas em tempo util, que estão sendo legitimadas, já por compras ao Estado, e que, em consequencia disso, os indigenas serão pouco a pouco d'ali expellidos, senão lhes ficar reservada uma determinada área das ditas terras para o seu estabelecimento e as cultivarem ; usando da attribuição que lhe confere o art. 29 da lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892 ;

Decreta :

Art. unico.—Ficam reservadas, para o estabelecimento de colonias indigenas, as terras devolutas sitas entre os rios Tibagy, Apucarana, Apucarantina e a serra do Apucarana, no municipio do Tibagy.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 5 de Julho de 1900.

O Governador do Estado do Paraná, considerando que a tribu de indigenas Coroados, de que é chefe o cacique Jembrê, em número approximadamente de 500 almas, se acha estabelecida nas cabeceiras do rio das Cobras, do municipio de Guarapuava, dedicando-se á lavoura á que está affeita ;

Considerando que as terras d'aquella zona vão passando ao dominio particular, já por meio de posses feitas em tempo util, que estão sendo legitimadas, já por compras feitas ao Estado, e que, em consequencia disso, os mesmos indigenas serão pouco a pouco d'ali expellidos, senão lhes ficar reservada uma determinada área das ditas terras, para a sua localisação e cultura ; usando da autorisação que lhe confere o art. 29 da lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892 ;

Decreta :

Art. unico—Fica reservada, para o estabelecimento da tribu indigena de Coroados, ao mando do cacique Jembrê e outras tribus que quizerem ali se estabelecer, uma área de terras comprehendida nos limites seguintes :

A Este o rio das Cobras.

A Oeste o rio União.

Ao Sul a picada velha que do Xagú vae á colonia da Fóz do Iguassú, e ao Norte a picada nova que demandá a mesma colonia.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 31 de Julho de 1901.

O Governador do Estado do Paraná, considerando que diversas familias da tribu de Coroados, das quaes são chefes Paulino Arak-xó e Pedro dos Santos, se acham estabelecidas em terras sitas á margem direita do rio Ivahy, dedicando-se á lavoura ; e considerando que é de equidade que lhes seja mantida a posse das referidas terras, demonstrada pela cultura effectiva e morada habitual, e que ao mesmo tempo lhes sejam concedidas terras adjacentes em que possam desenvolver os seus trabalhos de agricultura e se estabelecer mais familias da mesma tribu e de outras ; usando da attribuição que lhe confere o art. 29 da lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892.

Decreta :

Art. unico—Ficam reservadas, para o estabelecimento de indigenas da tribu de Coroados, sob o mando de Paulino Arak-xó e Pedro dos Santos, e de outras tribus, as terras devolutas sitas entre rios do Peixe, ou Ubazinho, desde a sua cabeceira até a sua fóz no rio Ivahy ; este rio até a fóz do ribeirão do Jacaré ; este á sua cabeceira, e o cume

da serra do Apucarana, no municipio de Guarapuava. Palacio do Governo do Estado do Paraná, 9 de Setembro de 1901.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo que a tribu de indios Coroados, de que é chefe o cacique Vaicrê, em numero approximado de 200 almas, acha-se estabelecida na margem esquerda do rio Chapecó, no municipio de Palmas; e considerando que é necessario reservar uma área de terras para que os mesmos indios possam, com a necessaria estabilidade, dedicar-se á lavoura, á que estão affeitos; usando da autorisação que lhe confere o art. 29 da lei 68 de 20 de Dezembro de 1892:

Decreta:

Art. unico—Fica reservada, para estabelecimento da tribu de indigenas Coroados, ao mando do cacique Vaicrê, salvo direito de terceiros, uma área de terras comprehendida nos seguintes limites:

A partir do passo do rio Chapecó, pela estrada que segue para o Sul, até o passo do rio Chapecózinho, e por estes dois rios até onde elles fazem barra.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 18 de Junho de 1902.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo que a tribu de indios Caingang's, ao mando do cacique Antonio Joaquim Cretã, acha-se estabelecida á margem esquerda do ribeirão do Lageado Grande, no municipio de Palmas; e considerando que é mister garantir-lhes morada estavel, de modo a se dedicarem á agricultura á que estão affeitos; usando da autorisação que lhe é conferida pelo art. 29 da lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892;

Decreta:

Art. unico—Fica reservada, para estabelecimento das tribus indigenas, as terras occupadas pelas cabildãs do cacique Cretã, com as seguintes divisas:—A partir da cabeceira do ribeirão do Lageado Grande á cabeceira do ribeirão Palmeirinha, e por estes dois rios abaixo até ao Iguassú, que será a divisa Norte, respeitadas os direitos de terceiros.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 2 de Março de 1903.

Apesar do deficit com que fechou o exercicio de 1909—1910, a situação financeira do Estado, actualmente, é satisfactoria, pois o Thezouro continua em dia com todos os pagamentos, quer em relação ao functionalismo e aos serviços publicos que correm pelas tres Secretarias de Estado, quer em relação ao serviço da divida fundada, interna e externa. A emissão de bonus, autorisada pela lei n. 835 de 17 de Fevereiro de 1909, com a qual o Thezouro normalisou a sua situação, montou a 1.389:442\$623 rs., sendo: de 27 de Fevereiro á 18 de Outubro de 1909, 953:426\$778 rs., e de 11 de Fevereiro á 26 de Maio de 1910, 436:015\$845 rs.

O resgate d'esses titulos tem sido feito regularmente e em dia, importando em 944:741\$147 rs. os titulos resgatados até 31 de Dezembro ultimo. Ha, pois, em circulação apenas 444:701\$476 rs., com vencimento, a quasi totalidade dos titulos, para os mezes de Fevereiro á Maio do corrente anno, não tendo o Estado, actualmente, outra divida fluctuante além d'essa.

Devo accrescentar que os recursos do Thezouro, em 31 de Dezembro, montavam a 362:820\$755 rs., sendo: saldo em caixa. . . .

171:791\$035 rs. e saldo em conta corrente com o London and Brazilian Bank, 191:029\$720 rs.

Passo agora a dar-vos conta do movimento da receita e despesa do exercicio financeiro de que se trata e da situação economica do Estado.

A receita total do exercicio attingiu a cifra de 7.308:593\$863 rs. e a despesa a de 7.674:365\$921 rs. ; a differença para mais na despesa foi, pois, de 365:772\$058 rs. Foi esse o deficit com que fechou o exercicio.

A receita arrecadada, apesar da patente commercial, cuja renda diminuiu consideravelmente, foi além da previsão orçamentaria, produzindo um excesso computado em 252:337\$000 rs.

Quanto á despesa o seu excesso foi muito maior, elevando-se a 735:096\$249 rs.

Esses excessos de despesa, que ha annos se vêm reproduzindo na execução dos orçamentos, não podem deixar de dar-se, porque ha serviços de alta importancia e de grandes dispendios que não têm nas leis orçamentarias dotações sufficientes.

Entre esses serviços figuram em primeira plana os de obras publicas e instrucção, cujas despesas crescem de anno para anno e reclamam, consequentemente, maiores verbas, para poderem ser cuidados devidamente.

Outro tanto se póde dizer do serviço de arrecadação das rendas, do serviço policial, da administração da justiça, da hygiene publica e outros, sem falar das despesas judicarias com questões do Estado, as quaes nos ultimos annos têm avultado consideravelmente, devido ao litigio com o Estado de Santa Catharina.

Esse desequilibrio orçamentario indica a necessidade de augmento da receita do Estado, pois a actual é insufficiente para attender aos seus multiplos e importantes serviços.

Este facto reclama especial attenção de vossa parte.

As rubricas que produziram excessos de renda foram, entre as mais importantes, as seguintes : **Exportação de herva-matte : Transmissão de propriedades : Fretes e passagens : Dívida colonial : Industrias e profissões : 10% adicionais : Imposto predial : Exportações diversas : Liquidos espirituosos : Imposto de propaganda : Taxa escolar.**

O imposto de exportação de herva-matte estava orçado em 1.499:788\$829 rs. e produziu 1.830:572\$398 rs. O excesso foi de 340:783\$569 rs. E' a maior arrecadação que se tem feito até hoje. Isto indica não só a prosperidade da mais importante industria do Estado, como tambem melhor fiscalisação do serviço de exportação. Com effeito, essa fiscalisação, que não se fazia de modo algum na zona do Rio Negro, por onde se escoava, para o Estado de S. Catharina, enorme quantidade do principal producto do Estado, sem o pagamento do imposto devido, foi ali estabelecida o anno passado e, apesar da grita que levantou por parte dos interessados na continuação do contrabando, está se exercendo em todos os pontos de sahida do artigo, em cumprimento da lei, que foi decretada para todo o territorio do Estado, sem nenhuma excepção.

O imposto de transmissão de propriedades deu um excesso de 247:408\$231 rs., devido ao grande movimento de immoveis que tem havido no Estado e á melhor fiscalisação d'esse serviço.

O excesso do imposto sobre frétes e passagens, divida colonial e 10 ./ adicionaes foi, respectivamente, de 70:334\$294 rs., 31:785\$385 rs. e 21:249\$101 rs.

O de industrias e profissões foi de 29:222\$566 rs.

As tabellas d'esse imposto carecem de reforma, não só por serem muito antigas, mas tambem como solução á questão de patente commercial, de que trato mais abaixo.

O imposto predial deu um excesso de 21:249\$101 rs. Esse imposto, como sabeis, é do Municipio da Capital e passou para o Estado, em 1904, em virtude de convenio lavrado na Secretaria de Obras Publicas entre os dois poderes — o estadual e o municipal, para os fins da lei n. 506 de 2 de Abril de 1903, isto é, para construcção das obras do saneamento de Curytiba.

De accôrdo com esse convenio e com essa lei o governo do Estado tomou a si o encargo das obras para o abastecimento d'agua e rê-de de exgottos de Curytiba, acceitando, a titulo de amortizaçãõ do capital e juros despendidos com as mesmas obras, a cobrança e goso do imposto predial taxado pela Camara Municipal, deduzida a importancia relativa ás despesas com a illuminaçãõ publica, que ficará a cargo do governo do Estado, com superintendencia sobre a execuçãõ do contracto, e as obras em questão serão definitivamente entregues á administração do Municipio, depois de amortizados, por completo, o capital e juros despendidos pelo Estado.

Os juros e amortizaçãõ que o Estado está pagando pelo emprestimo contrahido para a construcção d'essas obras, montam, como sabeis, L. 44.440 por anno.

Para essa importante somma concorre a Camara Municipal da Capital apenas com a parcella de cerca de 70:000\$000, pois é esse o saldo da renda do imposto predial, deduzida a despesa com a illuminaçãõ electrica.

Deram ainda excessos de renda :

Exportações diversas 15:135\$965 rs.; liquidos espirituosos.... 12:837\$580 rs.; imposto de propaganda 11:426\$273; taxa escolar 4:377\$397 rs. e outros de menos importancia.

Entre os impostos que renderam menos que a previsãõ orçamentaria, merece mençãõ o de patente commercial, que estava orçado em 933:611\$353, rs. e produziu apenas 608:117\$904 rs.

A differença para menos foi, pois, de 325:493\$449 rs.

Essa perda da renda de um imposto que já produziu mais de 1.100 contos de réis, é devida, como sabeis, á tabella organizada de accôrdo com a Associação Commercial, depois dos factos de que já vos dei conta em minha mensagem do anno passado. Essa tabella, com effeito, consigna a insignificante taxa de 60 réis para tecidos de toda especie, armarinhos, modas, ferragens e louças finas, porcellanas, artigos de luxo, etc., etc.; mercadorias essas que pelas antigas pautas estavam sujeitas á taxa de 600 réis. O augmento, pois, da taxa de 60 réis para 100, alem de justo, seria uma medida consentanea com os interesses do proprio commercio, pois o imposto de patente, como

contribuição indirecta que é, incide na grande massa dos consumidores e d'esse modo divide-se infinitamente, não ficando pesado a ninguém, e muito menos ao commerciante que, no preço das mercadorias, include, com juros, a importancia que paga ao fisco.

Entretanto, como se trata de uma questão delicada, e não tendo ainda o Supremo Tribunal decidido os recursos intentados pelo Estado á esse respeito, uma outra solução pode ser dada ao importante problema de que venho me occupando. E' a abolição do imposto de patente e a consequente reforma radical das tabellas do imposto de industrias e profissões, de modo que a renda deste venha a ser equivalente á que produzia a mesma patente pelas antigas tabellas.

Pesando todas estas circumstancias, a vossa alta sabedoria resolverá o caso como aconselharem os altos interesses do Estado e do seu importante e florescente commercio de importação.

Quanto á despesa foi ella tambem excedida, como passo a expôr :

A despesa orçada para o exercicio, excluido o contracto Westermann, foi de 4.523:477\$377 rs. e a effectuada montou a 5.258:573\$626 rs.

O excesso foi assim de 735:096\$249 rs., como acima referi.

Esse excesso está assim discriminado pelas tres Secretarias de Estado :

Secretaria do Interior	373:392\$487
Secretaria de Finanças	261:782\$719
Secretaria de Obras Publicas	99:921\$043

Entre as despesas extraordinarias do exercicio avultaram as seguintes :

Questão de Limites, 103:384\$100 rs. ; *Propaganda de herva-matte*, 20:279\$980 ; *Saude Publica*, 18:757\$120 rs. ; *Laboratorio de Analyses*, 15:346\$211 rs. ; *Repartição de Estatistica e Archivo Publico*, 10:060\$658 rs. ; *Fiscalisação do Cayacanga*, 7:122\$764 rs. ; *Fiscalisação da Estrada de Ferro Norte do Paraná*, 5:910\$000 rs. ; *Custas judicarias*, 5:453\$550 rs.

Comparando-se agora a receita arrecadada, que é de 7.308:593\$863 rs. com a despesa effectuada, que é de 7.674:365\$921, resulta a differença de 365:772\$058 rs., que representa o deficit com que fechou o exercicio.

A prosperidade economica do Estado manifestou-se na grande exportação de seus productos, attingindo o valor official destes, no exercicio, a importante cifra de 24.522:330\$986 rs., contra 21.764:264\$635 rs., do exercicio anterior.

E' a maior exportação que se tem feito até hoje. Para este total concorreram principalmente a herva-matte, as madeiras, os phosphoros, os animaes suinos e o café.

A quantidade de herva-matte expórtada foi de 40.679.387 kilos, no valor official de 20.339:693\$500 rs., contra 36.641.626 kilos, no valor official de 18.320:813\$000 rs., no exercicio anterior.

E' a maior exportação feita até hoje, tendo augmentado mais de 4 milhões de kilos de um exercicio para outro.

Este facto fala bem alto em favor da prosperidade da principal industria do Estado e da lei chamada da equiparação.

Com effeito, a média annual da exportação, nos sete annos anteriores á lei, foi de 17.811.150 kilos, e nos sete annos posteriores, de 28.957.339. E', como se vê, quasi o dobro da exportação dos sete annos anteriores á lei.

Quanto á propaganda d'esse artigo o governo tem continuado a fazel-a em paizes de Europa, para onde expediu, no exercicio, diversas partidas, no valor de 20:279\$880 rs. sendo a mais importante a que foi para a exposição de Bruxellas, de diversos fabricantes desta praça.

As madeiras figuram em segundo logar no quadro geral da nossa exportação. O seu valor official foi de 1.729:813\$286 rs. contra 1.049:155\$836 rs., no exercicio anterior.

Esse augmento é um facto auspicioso para a importante industria, que dia a dia se desenvolve no Estado, a julgar pela grande quantidade de machinas importadas, já para a montagem de novos serviços, já para o melhoramento das existentes.

Os phosphoros, os animaes suinos e o café vêm em seguida, no quadro geral da exportação, entre os mais importantes artigos de producção do Estado.

O café exportado elevou-se, no exercicio, a mais do dobro do exercicio anterior, pois foi neste 210.000 kilos, no valor official de 102:838\$800 rs. e naquelle 509.470 kilos, no de 240:280\$000 rs.

A importação do Estado attingiu a cifra de 21.155:436\$316 rs. no anno de 1909.

Os artigos que mais avultam nesse valor total foram o assucar, a farinha de trigo, as ferragens, as fazendas, o sal, os comestiveis, trilhos e accessorios, couros trabalhados e miudesas.

Em virtude de autorisação legislativa foi rescindido o contracto lavrado em 1904 entre o Estado e o engenheiro Carlos Westermann para o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

A escriptura de distracto foi lavrada em 27 de Maio do anno proximo findo e em virtude d'essa rescisão recebeu o Estado a quantia de 1.658:336\$020 rs., proveniente das despesas que fizera com o arrendamento, juros respectivos e cauções.

Essa importancia foi recolhida ao London and Brazilian Bank, ficando escripturada em conta corrente do Estado para ser applicada, conforme disposição orçamentaria, no resgate de bonus do Thezouro, na liquidação do restante da divida proveniente do emprestimo feito ao Estado pelo Banco União de S. Paulo, em 1890, e no mais que o governo achasse conveniente.

O governo tem dado cumprimento a essa disposição, já fazendo o resgate de bonus, no valor total de 944:741\$147 rs. até 31 de Dezembro ultimo, já cuidando da construcção de casas escolares, já construindo uma cadeia em Paranaguá, e já, finalmente, attendendo a outros melhoramentos. Quanto á liquidação da divida ao Banco de S. Paulo, não poude o Thezouro effectual-a, porque, como vereis, do relatorio da Secretaria de Finanças, o saldo d'aquella conta corrente não comporta tal pagamento.

E' desnecessario dizer-vos, entretanto, que as prestações vencidas d'essa divida têm sido pagas em dia.

A rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná foi feita no intuito de favorecer o desenvolvimento do commercio, das in-

dustrias e da lavoura do Estado, pois a ella annuiu o governo com a condição de ser elle transferido para a Companhia S. Paulo—Rio Grande, que, perante o Governo Federal, assumiu a obrigação de promover os seguintes melhoramentos na viação ferrea do Estado :

1.—reconstruir a linha da Serrinha á Porto Amazonas, reduzindo a extensão a pouco mais da metade da actual e melhorando as suas condições technicas, de accordo com os estudos que serão approvados pelo governo ; 2.—a fazer a ligação da Estrada de Ferro do Paraná em um ponto conveniente, nas proximidades do kilometro 178 á Guaruapuava, pelo valle do Tibagy, passando por Prudentopolis ; 3.—lustrar e cercar toda a linha do Itararé ao Rio Uruguay e Ponta Grossa á Curytiba ; 4.—reduzir de 25%, em média as tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná, de modo a promover o desenvolvimento do trafego, devendo exceder d'aquelle limite as diminuições nos frétes de madeiras, cereaes, herva-matte, generos das colonias, gado vaccum, cavallar e lanigero ; 5.—adoptar em todas as linhas da rêde as mesmas tarifas com taxas differenciaes, segundo as distancias ; 6.—empregar no trafego carros e depositos frigorificos, carros restaurants e dormitorios de typo moderno ; 7.—no mesmo praso fixado na clausula 7.^a deverá ser submittido á approvação do governo o projecto de tarifas a vigorar em toda a rêde, em substituição das tarifas actuaes, organizado de accordo com os numeros 4 e 5 da clausula 5.^a do respectivo contracto.

A Junta Commercial do Estado tem funcionado regularmente. No periodo decorrido de 1909 a 31 de Dezembro ultimo, ella realisou 52 sessões com o comparecimento dos Srs. deputados.

Por despacho da Junta fôrão archivados 62 contractos commerciaes, 4 estatutos de sociedades anonymas estrangeiras, 8 prorogações e 9 alterações de contractos e 8 distractos sociaes.

Registraram-se 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes.

Do mesmo modo foram rubricados 176 livros *diarios* e 180 *copiadores*. O numero de marcas de fabricas registradas subiu a 74, sendo a maior parte para a principal industria do Estado — a herva-matte.

No periodo de que se trata foram communicadas á Junta, pelos Juizes de direito das respectivas Comarcas, apenas quatro fallencias.

O Instituto Agronomico continúa a fazer, nos seus campos, as experiencias e demonstrações praticas á que se destina.

O numero de visitas feitas ao Campo do Bacachery elevou-se a 1610 e ao de Ponta Grossa a 154. Alem disso numerosas consultas foram feitas ao estabelecimento, assim como, por vezes, as suas experiencias são assistidas por grande numero de pessoas interessadas no aprendizado do manejo de aparelhos novos e no processo de várias culturas.

No campo de experiencias acham-se actualmente em cultura 20 hectares de terras, com a plantação de cereaes, parreiras e arvores fructiferas, jardim, viveiro e sivicultura.

A secção zootechnica compõe-se de garanhões e eguas arabes e inglezes, anglo-arabes e de animaes pelludos.

Na exposição pecuaria, promovida ultimamente, figuram dois cavallos, magnificos productos do Posto.

O Instituto fez durante o anno distribuição de sementes, não só a pessôas que as procuraram, como a muitas colonias.

A colheita de forragem excedeu as necessidades da alimentação dos animaes do Instituto.

A de cereaes foi a seguinte: trigo, plantados 5, 95 alqueires vendidos; sarraceno, plantados 10 litros, 5 alqueires distribuidos; aveia, plantado 1 alqueire, 25 alqueires gastos; cevada e milho, 10 litros cada um, 3 e 25 alqueires gastos; spergula, 20 litros, 5 alqueires distribuidos.

Entre as plantações deste anno figura o trigo *Algier*, que, segundo as experiencias do Instituto, parece o melhor para o Estado, por não ser atacado pelos passaros, nem pela ferrugem.

Suas espigas são grandes e os grãos grossos. O trigo *Barletta*, muito plantado na Republica Argentina, é tambem isento de ferrugem, mas perseguido pelos passaros.

As outras qualidades são inferiores e o Instituto não as recomenda.

São estas, Senhores Deputados, as informações que me cumpre prestar-vos sobre o movimento geral da administração. Outros esclarecimentos detalhados encontrareis nos relatorios dos Senhores Secretarios que, com dedicação e solicidade, vêm prestando bons e reaes serviços ao Estado.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 1.º de Fevereiro de 1911.

Francisco Xavier da Silva.

